



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

Resolução CMCL Nº 77, de 24 de NOVEMBRO de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima nonagésima sexta (296ª) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela lei municipal nº 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de saúde; e

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa; e

Considerando a Resolução CNS Nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando que como Subsistema da Seguridade Social, o Conselho de Saúde atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros; e

Considerando Resolução CMSCL 56/ de 22 de maio de 2017 que estabeleceu a forma de utilização dos recursos constantes na Resolução 5.309 de 14 de julho de 2016; e

Considerando justificativa e dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde que resultou em deliberação e aprovação da plenária do Conselho Municipal de Saúde, que modificou o Parecer 032/2017, emitido pela Câmara Técnica de 04 de outubro de 2017.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Criado em 05 de setembro de 1991 pela lei nº. 2.979/91 e atualizada e substituída
em 06 de junho de 2006 pela lei nº. 4858/06

DELIBERA / RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho para aplicação de recurso da Atenção Básica, constante na Resolução SES 5.309 de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Permanece válido e deverá ser atendido o constante no artigo 3º da Resolução CMSCL 56/2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheiro Lafaiete, 24 de novembro de 2017

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete